

PORTARIA CNEN/PR Nº 018, DE 19 DE MARÇO DE 2010

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), no uso das atribuições conferidas pelo artigo 14, incisos I e V, do Anexo I, ao Decreto nº 5.667, publicado no Diário Oficial da União de 11 de janeiro de 2006, resolve:

Autorizar a divulgação da relação das inscrições homologadas em duas listagens, geral e dos portadores de deficiência, abrindo o prazo editalício de três dias úteis ao dia subsequente desta publicação para interposição de recursos sobre inscrições indeferidas. As listagens deverão ser disponibilizadas no site www.conesul.org devendo os recursos serem encaminhados, por Sedex, à Fundação Conesul de Desenvolvimento, situada à Av. Cel. Aparício Borges, 2664 – CEP 90680-570, valendo para verificação do pedido a data da postagem no período mencionado acima.

Odair Dias Gonçalves
Presidente